

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 028/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20.426/2022		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: MARIA ABADIA DE LOURDES GONÇALVES E OUTRO	2.2. CPF: ***. 965.646-**	
2.3. ENDEREÇO: Fazenda Santo Antônio – Matrículas 47.476, 84.728 e 84.729		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Santo Antônio	3.2. MATRÍCULAS: 47.476, 84.728 e 84.729	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Maria Abadia de Lourdes Gonçalves	4.2. CPF: ***. 965.646-**	
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Santo Antônio – Matrículas 47.476, 84.728 e 84.729		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): supressão de 08,60,93 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, e regularização de 46,8001 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, sem rendimento lenhoso		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 299321.00 mE Y (Latitude): 7892066.00 mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: não se aplica		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 122,15 m³	6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Apresentar à SEMMA o Termo de Compromisso de averbação de área de compensação ambiental devidamente preenchido, com vias do mapa, memorial descritivo e ART da área a ser destinada à compensação ambiental para averbação na referida matrícula, apresentando posteriormente a cópia da matrícula atualizada à SEMMA no momento que o trâmite for finalizado, bem como CAR retificado.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 028/2026		

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar à SEMMA o Termo de Compromisso de averbação de área de compensação ambiental devidamente preenchido, com vias do mapa, memorial descritivo e ART da área a ser destinada à compensação ambiental para averbação na referida matrícula, apresentando posteriormente a cópia da matrícula atualizada à SEMMA no momento que o trâmite for finalizado, bem como CAR retificado.	90 dias
02	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da SEMAD.	60 dias após a finalização da etapa de supressão da vegetação
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico do cercamento das áreas de APP e reserva legal limítrofes à área de pastagem. Importante ressaltar que a dessedentação de animais em cursos hídricos deve ser feita através de corredor, não admitido o pisoteio de animais em toda a APP e nem nas áreas de reserva legal.	180 dias
04	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, armazenamento de produtos agrícolas e embalagens vazias na propriedade, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais ambientais estabelecidas.	Durante a vigência da licença SEMMA
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença SEMMA

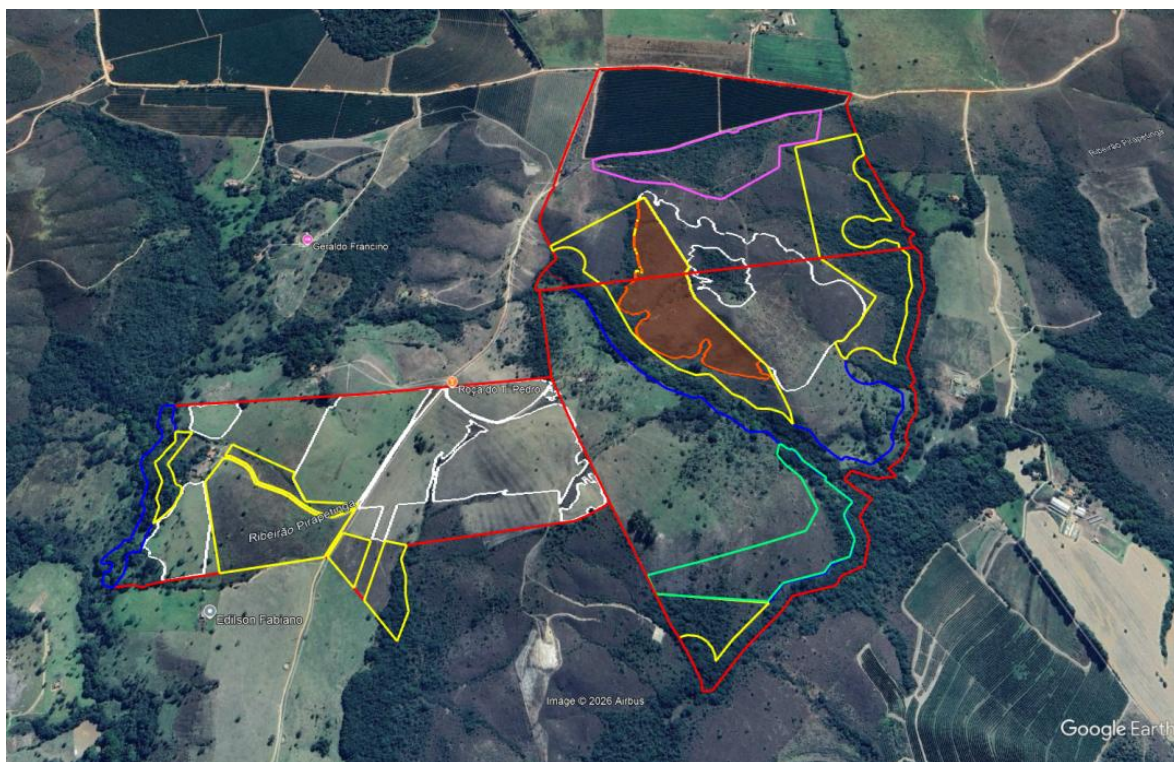
Validade: 10 anos - 27/03/2036.

PATROCÍNIO, 27 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Áreas autorizadas para supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo
Delimitações das áreas: imóvel - em vermelho; reserva legal - em amarelo; APP's - em azul. Áreas deferidas:
áreas de regularização - em branco; área requerida: em rosa.



Fonte: Google Earth Pro, SICAR, arquivos digitais P.A. 20.426/2022.